Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2015, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1:

RAZÃO SOCIAL: **GRÁFICA E EDITORA MATSUNAGA LTDA-EPP**
ENDEREÇO: AV. ATLÂNTICA, 883 – VILA VALPARAISO – SANTO ANDRÉ – SP / CEP. 09060-001
CNPJ Nº: 07.462.215/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: EDILMO OLIVEIRA LIMA
CPF Nº 969.937.748-87

ITEM 01

Especificação: PASTA COM ORELHA FORMATO ABERTO MEDINDO 46,4 CM X 33CM. 4 X 0 CORES. TINTA ESCALA PAPEL TRIPLEX LAMINADO DE 300 GRAMAS COM CORTE E VINCO. OBS: OS PEDIDOS MÍNIMOS SERÃO DE 1.000 UNIDADES

Quantidade estimada: 3.000 PEÇAS

Valor unitário: R$ 0,99

Valor total; R$ 2.970,00

A empresa abaixo manifestou interesse de integrar a essa Ata de Registro de Preços no item 01 como **DENTENTORA 2**, obedecidas as disposições da legislação vigente e edital.

RAZÃO SOCIAL: **BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**
ENDEREÇO: RUA BURI, 452 – VILA PIRES – SANTO ANDRÉ – SP / CEP. 09195-560
CNPJ Nº: 04.866.848/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI SÉRGIO CARDOSO
CPF Nº 107.764.288-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fiscalizador do ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará que um representante da DETENTOTA retire no prazo de até 1(um) dia útil a amostra do material existente no ÓRGÃO GERENCIADOR, para confecção da arte final do material de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do edital.

3.1.1. Após o recebimento da amostra, a DETENTORA terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da arte final do material a ser impresso.

3.2. Aprovada a arte final, a DETENTORA terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para entrega dos materiais, contados do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da USCS.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2015, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 06 de julho de 2.015.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA 1

Razão Social: **GRÁFICA E EDITORA MATSUNAGA LTDA-EPP**

Representante legal: EDILMO OLIVEIRA LIMA

CPF: 969.937.748-87

Assinatura

DETENTORA 2

Razão Social: **BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**

Representante legal: VANDERLEI SÉRGIO CARDOSO

CPF: 107.764.288-10

Assinatura

Testemunhas

1) Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) Almir Palacine

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata Registro de Preços nº 06/2015 – Pregão Presencial nº 14/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA 1: GRÁFICA E EDITORA MATSUNAGA LTDA-EPP

DETENTORA 2: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 06 de Julho de 2.015.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Edilmo Oliveira Lima – Sócio Proprietário

Gráfica e Editora Matsunaga Ltda-EPP

DETENTORA 1

Vanderlei Sérgio Cardoso – Sócio Proprietário

Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda-ME

DETENTORA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Ata de Registro de Preços nº 06/2015 – Pregão Presencial nº 14/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA 1: GRÁFICA E EDITORA MATSUNAGA LTDA-EPP

DETENTORA 2: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
Cédula de identidade nº 10.429.972 SSP/SP
Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3285
Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139
Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone residencial: (11) 4423-2540
e-mail: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA 1

Nome: Edilmo Oliveira Lima
Cargo: Sócio Proprietário
Cédula de identidade RG nº 11.513.390 SSP/SP
Endereço Comercial: Av. Atlântica nº 883
Bairro: Vila Valparaiso - **Cidade**: Santo André – SP – CEP. 09060-001
Telefone Comercial: (11) 4426-5353 / 4426-2007 / 4426-6449
Endereço Residencial: Av. Aldino Pinotti nº 601 – apto 31 Torre 2
Bairro: Centro – **Cidade**: São Bernardo do Campo – SP – CEP. 09750-220
Telefone Residencial: (11) 4123-1341
e-mail: edilmolima@uol.com.br

DETENTORA 2

Nome: Vanderlei Sérgio Cardoso
Cargo: Sócio Proprietário
Cédula de identidade RG nº 18.863.085-5 SSP/SP
Endereço Comercial: Rua Buri nº 452
Bairro: Vila Pires - **Cidade**: Santo André – SP – CEP. 09195-560
Telefone Comercial: (11) 4974-2448
Endereço Residencial: Rua Dr. Siqueira nº 84
Bairro: Vila Helena – **Cidade**: Santo André – SP – CEP. 09175-380
Telefone Residencial: (11) 94730-7363
e-mail: vanderlei@graficabelprint.com.br